

**PORTARIA Nº 0110/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 091/2022-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 562/2020-IPMB.

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MARIA LUCINEIDE APOLIANO MATOS**, ex-cônjuge e portadora do CPF n.º 143.548.612-91 pelo falecimento do ex-servidor Orlean Santos Matos - CPF n.º 097.615.272-04 - consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, inciso I c/c o art. 10, VII, alínea "b", item 6 e no art. 6º, II, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda nos arts. 23, §8º e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizaram o valor mensal de **R\$ 1.442,53** (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do pedido - 01.10.2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de março de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB